

## **INDICAÇÃO Nº 535/2012**

Implantação de programa de coleta de materiais recicláveis nos distritos, vilas e localidades do interior do município, através do programa TooReciclando.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que esta subscrevem, nos termos regimentais,

INDICA ao Prefeito Municipal a implantação de programa de coleta de materiais recicláveis nos distritos, vilas e localidades do interior do município, através do programa TooReciclando.

Não resta mais dúvida sobre os benefícios do programa TooReciclando, pois além de contribuir significativamente com o meio ambiente, a iniciativa acabou dando melhores condições de trabalho e renda aos catadores de materiais recicláveis.

São igualmente beneficiados, os próprios moradores (atendidos pelo programa, que ainda não alcança todos os pontos do município) que acabam tendo maior facilidade no descarte desse tipo de material, o que agradou em muito a população beneficiada.

Diante disso, considerando os inúmeros benefícios alcançados pelo programa, não resta dúvida do seu sucesso, notadamente por ter um custo relativamente baixo (basicamente composto pelo próprio contêiner), o que justifica e viabiliza sua ampliação para as vilas e localidades do interior do Município de Toledo.

Ressalta-se que em relação aos distritos, poderiam ser disponibilizados compartimentos de maior capacidade, em número menor, para facilitar a logística/transporte no recolhimento dos materiais descartados.

Por outro lado, nas vilas e localidades menores, a coleta poderia ser realizada mediante o agendamento prévio, em datas específicas (uma ou duas vezes ao mês) ocasião em que uma unidade móvel seria deslocada até tais locais, recebendo assim o material a ser descartado.

Ante as razões apresentadas, sugere-se a ampliação do programa, vez que o mesmo já foi aprovado pela população, sendo inclusive reivindicado pelos munícipes, não só da cidade mas também do interior, motivo pelo qual formula-se o presente pedido.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de dezembro de 2012

RENATO REIMANN

IND 535/2012  
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

